

22

4

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa (as) para eventual serviços de manutenção de bens de informática e recarga de toner para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igreja Nova/AL.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos serviços a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

2.2 A contratação dos serviços de manutenção de informática e recarga de toner é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas deste órgão. Os equipamentos de informática, como computadores, impressoras e demais periféricos, são fundamentais para o funcionamento interno, possibilitando a tramitação de processos, atendimento ao público, elaboração de documentos e comunicação institucional. A falta de manutenção adequada compromete diretamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

2.3 Ademais, a recarga de toner é indispensável para manter em pleno funcionamento os equipamentos de impressão, amplamente utilizados na emissão de documentos internos e externos, comunicados oficiais, relatórios e demais expedientes administrativos. A contratação desse serviço permite a reposição rápida e econômica dos toners, evitando a paralisação dos trabalhos e promovendo a economicidade dos recursos públicos, conforme o princípio da eficiência estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal.

2.4 Dessa forma, a contratação dos serviços de manutenção de informática e recarga de toner, por meio de Pregão



Eletrônico, justifica-se como medida necessária e estratégica para garantir o bom funcionamento da infraestrutura tecnológica deste órgão, assegurar a continuidade dos serviços públicos e promover a eficiência administrativa.

2.5 Além disso, a aquisição planejada e regular desses insumos evita compras emergenciais e fragmentadas, garantindo a economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

3.1 As especificações e os quantitativos estão discriminados abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Impressora modelos Epson L300 Series: Serviços de Manutenção Corretiva nas impressoras de Marca Epson Com Reposição de Peças.	Horas	250
02	Impressoras Modelos Epson L3000 Series: Serviços de Manutenção Corretiva nas impressoras de Marca Epson Com reposição de Peças.	Horas	350
03	Impressoras Modelos Epson L4000 Series: Serviços de Manutenção Corretiva nas impressoras de Marca Epson Com reposição de Peças.	Horas	50
04	Impressoras Modelos Epson L5000 Series: Serviços de Manutenção Corretiva nas impressoras de Marca Epson Com reposição de Peças.	Horas	80

25

05	Impressoras Modelos Epson L6000 Series: Serviços de Manutenção Corretiva nas impressoras de Marca Epson Com reposição de Peças.	Horas	60
06	Impressoras Modelos Canon G3000 Series: Serviços de Manutenção Corretiva nas Impressoras de Marca Canon Com Reposição de Peças.	Horas	50
07	Impressoras Modelos Canon G4000 Series: Serviços de Manutenção Corretiva nas Impressoras de Marca Canon Com reposição de Peças.	Horas	80
08	Impressoras Modelo Lexmark MX517de: Serviços de Manutenção Corretiva nas Impressoras de Marca Lexmark Com Reposição de Peças.	Horas	50
09	Impressora Modelo HP Neverstop Laser MFP 1200°: Serviços de Manutenção Corretiva nas impressoras de Marca HP Com Reposição de Peças.	Horas	20
10	Impressora Modelos XEROX B205NI: Serviços de Manutenção Corretiva nas Impressoras de Marca Xerox com Reposição de Peças.	Horas	40
11	Impressora Modelo Brother MFC Series: Serviços de Manutenção Corretiva nas Impressoras de Marca Brother com Reposição de Peças.	Horas	350

12	Impressoras Modelos de HP P1000 Series: Serviços de Manutenção Corretiva nas Impressoras de Marca HP Com Reposição de Peças.	Horas	50
13	RECARGA TONER BROTHER TN 3472	RECARGA	400
14	RECARGA TONER BROTHER TN 450	REGARCA	100
15	RECARGA TONER XEROX B205NI	RECARGA	50
16	RECARGA TONER HP 26 ^a	RECARGA	200
17	RECARGA TONER HP 85A	RECARGA	200
18	RECARGA TONER BROTHER TN 660	RECARGA	100
19	RECARGA TONER BROTHER TN b021	RECARGA	100
20	RECARGA TONER BROTHER TN 1060	RECARGA	100
21	RECARGA TONER BROTHER TN 2340	RECARGA	100
22	Manutenção em Notebooks: Serviços de Manutenção em Notebooks com reparos ou substituição de peças.	Horas	150
23	Manutenção em Scan de mesa Brother ADS 2000 Series: Serviço de Manutenção corretiva com reposição de peças para scan de mesa Brother ADS 2000 Series.	Horas	40
24	Manutenção em scan de mesa AVISION AD345GWN: Serviço de Manutenção corretiva com reposição de peças para scan de mesa AVISION AD345GWN.	Horas	40

25	Impressoras Modelos Epson M3000 Series: Serviços de Manutenção Corretiva nas impressoras de Marca Epson Com reposição de Peças.	Horas	60
26	Impressoras Modelos Canon G6000 Series: Serviços de Manutenção Corretiva nas Impressoras de Marca Canon Com reposição de Peças.	Horas	50
27	Manutenção em scan de mesa HP SCANJET ENTERPRISE FLW 5000 s3: Serviço de Manutenção corretiva com reposição de peças para scan de mesa de mesa HP SCANJET ENTERPRISE FLW 5000 s3.	Horas	20

4. VALOR ESTIMADO:

4.1 O custo estimado da contratação estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço foi levantado em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo unitário e global, por item no fornecimento dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

- 5.1 Sugerimos a realização de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço, de acordo com as normas que regem as 14.133/2021 e a legislação específica, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis a matéria. O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado nas propostas.
- 5.2 A Empresa deverá manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

- todas as condições exigidas neste Termo de Referência.
- 5.3 **Poderá** ser solicitado ao fornecedor, pelo Pregoeiro, informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise, amostras dos produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- 5.4 A Contratante não se obriga a solicitar os serviços nas quantidades registradas, podendo solicitar o serviços de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.
- 5.5 No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto.
- 5.6 Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, **inclusive o modelo (quando for o caso)**, dos produtos cotados, sob pena de desclassificação de plano da proposta.
- 5.7 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar visitas técnicas para análises *in loco*, previamente agendadas.
- 5.8 Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o 2º classificado no certame e, assim, sucessivamente.
- 5.9 A licitante desclassificada terá 48 (quarenta e oito) horas de prazo para retirar as amostras apresentadas dos produtos desclassificados, após a homologação do processo licitatório. A arrematante deverá retirar as amostras dos produtos classificados no ato da entrega dos produtos.
- 5.10 A (s) empresa (s) vencedora (s) do processo licitatório deverá (ão) entregar os produtos de acordo com a (s) amostra (s) apresentada (s).
- 5.11 Os toners a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA e legislação específica no que se refere à qualidade, conforme for

aplicável

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 6.1 O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de expedição da Ordem de serviço, enviada a empresa através de e-mail ou de outro meio hábil.
- 6.2 Para efeito de verificação da conformidade ou não dos serviços fornecidos com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, através do Setor Competente a ser identificado, terá o prazo de 24 horas, contado da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta instituição.
- 6.3 Os serviços deverão ser realizados na sede da Secretaria solicitante ou em endereço informado na Autorização de Despesa e/ou Ordem de Fornecimento, das 8h à 11h30min, e das 14h30min às 16h00min (horário local), em dias úteis.
- 6.4 A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.
- 6.5 A CONTRATADA, em caso de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo, deverá promover sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação do Órgão público municipal requerente.
- 6.6 Caso o produto necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.
- 6.7 Da natureza Continuada do Objeto Os serviços objeto do presente estudo possui natureza continuada, pois, pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente e continuada, por mais de um exercício financeiro assegurando o funcionamento das atividades



30

finalísticas da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL. Sendo que o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente e respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e o preço permanecem vantajosos para a administração, a teor dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento a CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo recebimento dos materiais.
- 7.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada, no ato da entrega do material, de todas certidões negativas de débito, inclusive a municipal, e constar também, os dados bancários para o depósito de pagamento.
- 7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em CNPJ informada pela administração municipal, sempre em observância as especificações e quantidades contidas na Ordem de Fornecimento.
- 7.4 Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA tome as medidas necessárias para sanar o problema.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1 A CONTRATADA que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



31

aplicou a penalidade.

8.2 Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

8.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA:

9.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Os Contratos são de natureza continuada, podendo ser prorrogados conforme art 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento destinados a cada Secretaria Municipal.

Igreja Nova/AL, 29 de abril de 2025



Cláudia Cristina de Melo Pereira
Membro da Equipe de Planejamento



Irã César de Araújo Barbosa
Membro da Equipe de Planejamento

